



Lei Municipal nº 489/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional suplementar**, no valor de **R\$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão:	01	Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	
Unidade:	001	Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	
Função:	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Programa:	1001	Processo Legislativo	
Atividade:	1075	Construção de Calçada e Infraestrutura	-----R\$ 55.465,00

Art. 2º - O valor de **R\$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão:	01	- Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	
Unidade Orçamentária:	001	- Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	
Função:	01	- Legislativa	
Sub-Função:	031	- Ação Legislativa	
Programa:	1001	- Processo Legislativo	
Projeto/Atividade:	1002	- Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo.....	R\$ 55.465,00

Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal